



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1106 - 11 de Maio de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 311/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 0980 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

1- **ALTERAR**, o nome do(a) funcionário(a) REBECA SOARES COELHO SANTANA, matrícula nº16078 para **REBECA SOARES COELHO SANTANA CHAGAS**, em virtude do casamento, registrado no RCPN DO 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu, sob o L. B.00030, fl. 053, T.6350.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de maio de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 312

PORTARIA SEMAD Nº 312/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 7570 de 09 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

1- **ALTERAR**, o nome do(a) funcionário(a) SANDRA BRUNO AZEVEDO, matrícula nº4945 para **SANDRA SANTANA BRUNO**, em virtude do divórcio, registrado no RCPN DO 1º Distrito de São Gonçalo, sob o L. E-239, fl. 018, T.31401.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de maio de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 313

PORTARIA SEMAD Nº 313/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 0636, de 07 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

1- **CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, de acordo com o Art. 103 da Lei Complementar Municipal nº001/1991, conforme a seguir:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
9716	CRISTIANO DE PAULA DA CONCEIÇÃO	0636/2022	01/04/2022	31/03/2024

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de maio de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 314

PORTARIA SEMAD Nº 314/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 1082, de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

1- **CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, de acordo com o Art. 103 da Lei Complementar Municipal nº001/1991, conforme a seguir:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
16045	ELIVELTON DE SOUZA DA SILVA	1082/2022	01/04/2022	31/03/2024

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de maio de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 315

PORTARIA SEMAD Nº 315/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 0546, de 01 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

1- **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº076/2020 de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, Edição nº0896 de 30 de dezembro de 2020 que **CONCEDE** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, Sra. **ELTIANE SILVA GARCHÉ DE SOUSA** a **LICENÇA PRÊMIO**.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2022..
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de maio de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 316

PORTARIA SEMAD Nº 316/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº1316/2020 de 11/03/2020.

RESOLVE:

1- **DETERMINAR**, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO** do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
16039	CREMILDO PINTO FERREIRA	1316/2020	Ag. de Limp. Escolar Nível B - Referência 03

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de maio de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



DECRETO Nº 4.397, DE 09 DE MAIO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.397, de 09 de Maio de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDOS	
50.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
062-18.122.0018.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0704	50.000,00
Total de Suplementação:	
	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50-FUNDOS	
50.05-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
041-18.541.0018.2.087.3.3.90.30.00.00.00.0704	50.000,00
Total da Anulação:	
	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0114

PORTARIA Nº0114/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de Maio de 2022.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerente	
NILCE FLORENTINO DO AMARAL	DAS IX

2- NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de Maio de 2022.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica II	
NILCE FLORENTINO DO AMARAL	DAS VII

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2022.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0115

PORTARIA Nº0115/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de Maio de 2022.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I	
FELIPE DA CONCEIÇÃO ACÁRIO	DAS VI

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0116

PORTARIA Nº0116 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de Maio de 2022.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I	
JOSEMARY GOMES FARIA	DAS VI
Coordenador	
CELSON TRANNIN DA SILVA BRITTO	DAS X
Coordenador	
CARLA DIAS DO NASCIMENTO	DAS X
Coordenador	
ISABELLE BEZERRIL MOREIRA	DAS X
Coordenador	
YANKA DA CONCEIÇÃO CARMO	DAS X
Coordenador	
LUANA VELOSO SOARES	DAS X
Coordenador	
KAMILA MATOS PEREIRA	DAS X
Coordenador	
APARECIDA DE SOUZA GARCIA	DAS X

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ATA DE REUNIÃO

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte dois, às 9h, na sede da Guarda Civil Municipal, a Comissão de Progressão Funcional reuniu-se a fim de emitir parecer em relação ao processo 238/2021, do servidor Guarda Civil Municipal, **Valdecir Teixeira de Carvalho**, com petição de progressão funcional.

Estavam presentes os membros: O presidente da comissão de progressão Rosiney Roza da Costa (Comandante da Guarda Civil Municipal), o seu membro Josemar Francisco Marinho (GCM mais antigo) e José Silva Coelho (Presidente da comissão de ética), Sidnei Da Conceição (Membro da Comissão de ética) e Lindomar Gomes da Silva (Membro da Comissão de ética). Conforme dispõe o art.11, § 1º, da lei Complementar nº0042/2016 de 15 de Março de 2016.

Nesta reunião, foi analisado, se a petição tinha legalidade, se o servidor possuía tempo de serviço e escolaridade, e a partir deste, emitido o parecer.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pelos membros da comissão.

Rosiney R. de Costa
ROSINEY ROZA DA COSTA
COMANDANTE DA GCM

José Francisco Marinho
JOSEMAR FRANCISCO MARINHO
GCM MAIS ANTIGO

José Silva Coelho
JOSÉ SILVA COELHO
MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA

Sidnei da Conceição
SIDNEI DA CONCEIÇÃO
MEMBRO DA COMISSÃO

Lindomar Gomes da Silva
LINDOMAR GOMES DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA

PORTARIA Nº 016

PORTARIA Nº 016/2022

Regulamenta Interdição, Inversão de sentido de circulação de vias do Município e locais para Embarque e Desembarque de passageiros no dia 15 de maio de 2022 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição e Inversão de sentido de circulação de via do Centro da Cidade em razão dos "343 anos de Fundação do Município de Cachoeiras de Macacu", no dia 15 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Em razão dos "343 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU", no dia 15 de maio de 2022 no Centro da Cidade, as alterações no trânsito ocorrerão da seguinte forma:

- Dia 14/05/2022 e 15/05/2022(SABADO E DOMINGO)
- **Rua Osvaldo Aranha** – Estará proibida a circulação e estacionamento de veículos entre a RJ 116 e a Av. Gov. Roberto Silveira- dia 14/05/2022(sábado) a partir das 20:00 hs, permanecendo interditada no dia 15/05/2022(domingo) até o término do evento e desmontagem do equipamento, quando o trânsito voltara ao normal;
- **Av. Lord Badem Powel** – Estará proibida a circulação e estacionamento de veículo em toda a sua extensão – 14/05/2022 a partir das 20:00 hs permanecendo interditada no dia 15/05/2022(domingo) até o término do evento e desmontagem dos equipamentos, quando o trânsito voltara ao normal;
- **Ruas Professor Fernando Nunes** – Será utilizada pelos veículos que fazem os transportes alternativos para embarque e desembarque de passageiros;
- Os Transportes Coletivos de passageiros farão o embarque e desembarque no Eixo Rodoviário nas imediações do Viaduto João Goulart;
- **Rua Edith Miranda** - funcionará em sentido duplo de circulação.
- **Rua Joaquim da Rosa Sobrinho** - acesso à 159ª DP ;

Art. 2º - Os Transportes Coletivos e Alternativos de passageiros farão as suas atividades de embarque e desembarque da seguinte forma:

- No dia 14/05/2022 a partir das 20:00 horas as Kombi, Vans e Doblos farão o embarque e desembarque de passageiros na Rua Professor Fernando Nunes permanecendo até o término do evento;
- No dia 14/05/2022 a partir das 20:00 horas, os ônibus farão o Embarque e Desembarque de passageiros nas imediações do Viaduto João Goulart, ali permanecendo o tempo estritamente necessário, não sendo permitido ou tolerado o estacionamento dos veículos sobre o viaduto, permanecendo até o término do evento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11 de maio de 2022.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 017

PORTARIA Nº 017/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em CACHOEIRAS DE MACACU RJ em razão de CULTO ALUSIVO AO ANIVERSARIO DO PASTOR ENIR GOMES PIMENTEL.

RESOLVE:

Art.1º - Fica interditada a RUA JOSÉ VICTORIANO em Cachoeiras de Macacu, próximo a Igreja Assembleia de Deus no trecho compreendido da esquina da Rua Plínio Casado até a esquina da Av. Gov. Roberto Silveira, no dia 14 de Maio de 2022 a partir das 18:00 horas. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

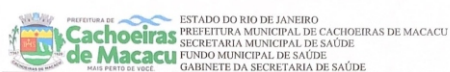
Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Cachoeiras de Macacu 11 de Maio de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

ATOS DA SAÚDE



Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 31 de Maio de 2022, às 14 horas, no **Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 058/GAB/2022, de 28 de abril de 2022, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do Exercício de 2022, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 03 de Maio de 2022.

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Rodovia RJ 116, KM 43, Nº 694, Santa Mônica.
Telefone: (21) 2649-3774
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
E-mail: saude.smscm@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.398, de 09 de Maio de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

40 - FUNDAÇÃO	
40.41 - FUNDAÇÃO MAGATUR	
015-04.122.0001.2.001.3.3.90.47.00.00.00.0501	120.000,00
Total de Suplementação:	120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
235-27.122.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.0501	120.000,00
Total da Anulação:	120.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCE





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 400 - 11 de Maio de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1106

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário **Fábio Luciano Amaral Pereira**

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

OBS: NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

[/minsaude](#) [/mahbrasil](#)
[/ministeriodasaude](#) [/mahbrasil](#)
[/MinSaudeBR](#) [/mahbrasil](#)

DISQUE SAÚDE **136**
#TudoTemSeuTempo

VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo. Reflita. **Converse com sua família.**
Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em gov.br/mdh

SUS
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL